



Universidade do Minho
Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas



EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO

Bolsa de Iniciação à Investigação (1 vaga)

(Ref.: CEHUM-BI-09-2023)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de iniciação à investigação para estudantes de licenciatura no âmbito do Projeto Estratégico do Centro de Estudos Humanísticos da Universidade do Minho - CEHUM, referência UIDB/00305/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Artes / Artes Performativa

Destinatários: Estudantes da Licenciatura em Teatro da Universidade do Minho

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- Apenas serão consideradas as candidaturas cujos opositores tenham, até à data do concurso, média de frequência do curso de licenciatura ou mestrado igual ou superior a 16 valores.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

Plano de trabalhos:

Desenho

Com este projeto pretende-se questionar e ao mesmo tempo implementar ações concretas que contribuam para estabelecimento de dinâmicas de interação e partilha entre 'coabitantes' do Teatro Jordão (Artes Visuais, Música e Teatro), tal como suas inter-relações com o território envolvente - quer seja, por via de um incremento das interações a desenvolver entre a comunidade estudantil e as instituições de criação e difusão cultural e artística da cidade, quer por via do fortalecimento de relações entre alunxs e a população circundante do novo pólo pedagógico, cultural e artístico da cidade de Guimarães, o Teatro-escola Jordão.

A questão da investigação formula-se desde modo: a partir do Teatro-escola Jordão que sentidos e que ações se podem implementar com vista a dinamizar inter-relações entres pessoas e instituições que coabitam nesse geográfico e social 'coração' da cidade? Este questionamento nuclear da investigação declina-se noutras interrogações mais específicas: que espaços de encontro e que plataformas de interação podem ser criadas para promover a interconectividade e a colaboração das diferentes comunidades envolvidas neste projeto? E no âmbito do ensino (formal e informal) que interfaces e que projetos se podem desenhar com o intuito de promover trocas entre as diferentes formações artísticas? Que ações de terreno podem contribuir para um mais eficaz envolvimento da população envolvente ao teatro-escola no acesso ao que se produz no seio daquele pólo de formação de cursos?



E por fim, que conhecimentos e aprendizagens essas dinâmicas de participação cívica podem vir a oferecer às diferentes comunidades envolvidas no projeto?

Sendo um projeto que interceta o campo da formação, importa salientar dois dos seus pressupostos estruturantes: promover ações que contribuam para o estabelecimento de redes relacionais de cocriação entre pessoas com universos, culturais e profissionais diferenciados, pressupõe que esse encontro será potenciador de aprendizagens; de igual modo, essas mesmas ações são suscetíveis de vir a desenvolver junto de todos os participantes, o desenvolvimento de uma implicação cidadã. Pressupõe-se, em suma, que as tensões, as divergências e os aspetos em comum que advenham dos diferentes, encontros e ações, irão propiciar o desenvolvimento de um pensamento inovador, crítico e divergente, tal como uma atitude socialmente mais participativa e engajada.

Alicerces

Tendo em conta o desenho acima apresentado considera-se que, em termos epistemológicos, este projeto demanda uma abordagem, tanto participativa como interventiva: participava porque os procedimentos implicados necessitam, por inerência, colocar em diálogo pessoas de origens e de formações diferenciadas; e interventiva porque os diversos conhecimentos e as diferentes ações visam contribuir para a transformação social de um determinado ecossistema, neste caso, o bairro de Couros da cidade de Guimarães. É a partir destes propósitos que a metodologia mais apropriada a usar se apresenta ser a da investigação-ação. Isto porque, ao estudo preliminar se associam ações concretas a implementar e que visam, de algum modo, transformar as dinâmicas relacionais existentes naquele território. Para além do mais, o investigador proponente assume-se como parte ativa e interessada na própria ação a desenvolver. Convém, neste contexto, explicitar que a “investigação-ação distingue-se da investigação aplicada na medida em que a primeira assume e integra a subjetividade do investigador e a sua presença no campo de investigação juntos dos objetos de investigação, enquanto que a investigação aplicada procura eliminar e tornar neutra a presença do investigador junto do objeto a investigar¹.

Pertinência e antecedentes

O Teatro-escola Jordão, a partir do qual a investigação quer irradiar, acaba de ser reabilitado e, portanto, surge um vasto número de alunos que hoje passaram a fazer parte da paisagem física e social daquele lugar. Vislumbram-se, neste contexto, potencialidades de interação entre disciplinas artísticas e entre comunidades, mas que demandam ações concretas de intervenção se quisermos que essas mesmas dinâmicas se tornem, na realidade, efetivas. Os desafios são à medida das potencialidades e eu, como parte integrante do ecossistema, desejo contribuir, enquanto investigador, pedagogo, artista, para a sua real efetivação; ou seja, nesta investigação proponho-me dizer um “sim’ à vontade e necessidade de ativação e envolvimento das partes interessadas”, tal como um “sim’ a uma maior proximidade do investigador (...) à sua comunidade ou objeto de estudo”². Este meu ímpeto exponencia-se ao habitar o novo Teatro Jordão, mas convém referir que este empenho tem antecedentes que vale a pena explicitar: i) conceção e curadoria do projeto ANDANDO - Mostra de trabalhos das Escolas de Artes de Guimarães - que teve 3 edições (2014, 15 e 16); ii) orientação de vários Laboratórios de criação que envolveram, conjuntamente, alunos da Licenciatura em Teatro da UM e alunos das Licenciaturas de Design e de Artes Visuais da mesma Universidade, e que, em alguns dos casos, envolveram igualmente elementos da população de Couros; iii) comunicações em colóquios científicos sobre esses mesmos projetos; iv) publicação de artigos em revistas da especialidade, tal como capítulos em livros - Porteiro, T., & Providência, B. (2018). EmCaixa

¹ André, V. (2021). A participação na Ciência e a investigação-ação. In, Catarina N, (org.), *Processos Criativos nas Ciências e nas Artes. A questão da participação pública* (p. 67). Ed. Afrontamento

² Alves, F. (2021). Investigação-ação participativa: caixa de pandora ou ciência transformadora. In, Catarina N, (org.), (p. 42), *op. cit.*



/ Projeto de Artes Performativas e Design. In A. G. Pinto, P. R. Pinto, & T. V. Furtado (Eds.), *Cross media arts – Artes sociais e transdisciplinaridade* (pp. 382-407). Casal de Cambra: Caleidoscópio; Porteiro, T. (2019). Diálogos com o Território: cidade e espaço público em três projetos performativos Pedagógico-Artísticos. (Cursos/Guimarães. Estudo de caso). In H. Cruz, I. Bezelga, R. Aguiar (Coord.), *Práticas artísticas: Participação e comunidade* (pp. 231-249). Edição: CHAIA/UE Centro de História de Arte e Investigação Artística - Universidade de Évora. Neste contexto, destaca-se o último de entre eles devido ao facto de aí podermos encontrar idênticos fundamentos do projeto de investigação-ação que agora se apresenta: Porteiro, T. (2021). Comunidade(s) e formação artística: exercício de interseção. Guimarães C Visível, N° 1 Abr/Dez 2021. (pp.130-135). ISBN – 978-972-8050-66-5. Depósito legal – 483299/21. Diretor. Adelina Pinto; Editor: Paulo Lopes Silva; Município de Guimarães. Bairro C.

Fases e tarefas

Tratar-se de um projeto de investigação-ação alicerçado na participação e no diálogo implica aceitar que não existe, antecipadamente, variáveis predeterminadas e completamente definidas. Elas estão, portanto, sujeitas a uma definição mais precisa no decurso dos processos interativos subjacentes. Em todo o caso, é desde já possível identificar várias fases de trabalho, assim como algumas das tarefas em que o colaborador será chamado a participar:

1. Estado da arte e trabalho de campo
 - Análise da literatura sobre conceitos-chave envolvidos no projeto, tais como: participação cidadã no campo da educação e no das artes - modelos, tipos e níveis de decisão; comunidade; cidadania; metodologias colaborativas;
 - Recolha e análise de dados – definição dos instrumentos mais adequados (inquéritos, entrevistas, grupos de foco, entre outros); processo de recolha da informação junto das comunidades envolvidas; tratamento dos dados recolhidos;
2. Desenho e implementação das ações, tendo em conta os resultados a que se tenham chegado na 1ª fase dos trabalhos
 - Identificação de expectativas e dos condicionantes; desenho da intervenção; concretização das ações;
3. Avaliação e análise crítica dos resultados
 - Redação de um artigo - análise crítica do trabalho realizado, deixando para ações futuras, tanto os princípios como as ideias para uma possível continuidade dos trabalhos e sua multiplicação em contextos semelhantes.

Para rematar

A atual proposta nasce na esteira de um caminho anteriormente percorrido, mas importa agora adaptar essa mesma a trajetória à abertura do Teatro-escola Jordão, que vem potenciar, tanto a pertinência como o campo de intervenção desta investigação-ação. É de salientar ainda, que poder associar agora a este projeto um colaborador tornará possível aquilo que anteriormente não existiu, a partilha de ideias e tarefas. Em suma, o investigador que subscrive este projeto ambiciona poder ampliar o trabalho já realizado, tanto no âmbito da reflexão e análise como, igualmente, como na dimensão das ações participativas a implementar.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.



Universidade do Minho
Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas



Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Estudos Humanísticos da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho, sita na Universidade do Minho, *Campus* de Gualtar, 4710-057 Braga, sob a orientação científica do Professor Doutor Tiago Mora Porteiro

Duração da bolsa: A bolsa terá à duração de seis meses, com início previsto em março de 2024.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 541,12 euros, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Presidente:

Francesca Clare Rayner, Professora Associada do Departamento de Estudos Ingleses e Norte Americanos da Universidade do Minho

Vogais efetivos:

José Eduardo Leite Fernandes Silva, Professor Auxiliar do Departamento de Estudos Ingleses e Norte Americanos da Universidade do Minho

Tiago Manuel Monteiro Mora Porteiro, Professor Auxiliar do Departamento de Estudos Ingleses e Norte Americanos da Universidade do Minho

Vogais suplentes:

Vítor Manuel Ferreira Ribeiro Moura, Professor Associado do Departamento de Filosofia da Universidade do Minho



Ana Lúcia Carmo Almeida do Amaral Curado, Professora Auxiliar do Departamento de Estudos Portugueses e Lusófonos da Universidade do Minho.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores (ou outra escala):

Mérito do candidato - MC (100%):

- a) Percurso académico (que se reflete através do cálculo da média ponderada (MP) em função dos créditos das classificações obtidas nas unidades curriculares da licenciatura em que está inscrito, entre todas as unidades curriculares que deveriam estar concluídas à data da abertura do concurso), com uma ponderação de 60%;
- b) Currículo pessoal (que reflete o mérito académico e competências transversais), com uma ponderação de 20%;
- c) Carta de motivação, com uma ponderação de 20%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(a\times 0,6) + (b\times 0,2) + (c\times 0,2)$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, quando aplicável para a tipologia de bolsa a concurso, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124.º do CPA)



Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Sandra Paiva.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 18-12-2023 a 03-01-2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae*; *certificado de habilitações ou declaração do candidato (se aplicável)*; *comprovativo das notas obtidas nas Unidades Curriculares do curso técnico superior profissional, licenciatura, mestrado integrado ou mestrado em que o aluno está inscrito (conforme aplicável)*; *carta de motivação*.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para margarete@elach.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 15 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.



Universidade do Minho
Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas



No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021